



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800

www.pmtcoroas.com.br

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 28.58 - 4/1

Recebido
08/10/2025
18 horas

Ofício nº 0525/2025

Três Coroas, RS, 08 de outubro de 2025.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Vereadora Luciana Fogaça dos Santos

Resposta ao Pedido de Informação nº 26/2025

Prezada Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação em referência, de autoria dos Vereadores Alessandro Faiz, Egon Land, Luciana Fogaça dos Santos e Marisa da Rosa Azevedo, onde são solicitadas informações sobre o andamento do processo judicial que o Município de Três Coroas move em face do Município de Igrejinha, buscando percentual da arrecadação de impostos provenientes da Cervejaria Heineken, esclarecemos que:

A fase de conhecimento do referido processo judicial perdurou por mais de 20 (vinte) anos, o que por si só demonstra a complexidade do seu objeto, que é a repartição tributária do ICMS gerado pela empresa anteriormente referida.

Pois bem, após o trânsito em julgado do processo ordinário, ocorrido no Supremo Tribunal Federal o processo retornou à Comarca de origem, para que se inicie a fase de cumprimento de sentença (execução da decisão).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800

www.pmtcoroas.com.br

Considerando que se trata de crédito de elevada expressão econômica, encontra-se em fase de apuração detalhada para fins de liquidação do complexo julgado. Em outras palavras, está sendo apurado o quanto é devido pelo Município de Igrejinha, com o escopo de garantir a segurança jurídica ao procedimento.

Os advogados responsáveis pelo patrocínio da causa, estão concluindo os estudos técnicos contábeis essenciais para que seja definido o *quantum*. Posteriormente, será impulsionado o cumprimento de sentença.

O proveito econômico imediatamente estimável, correspondente ao período de aproximadamente 20 (vinte) anos de receita, é da ordem de R\$ 85.850.000,00 (oitenta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), tomando-se como base parâmetros recentes observados em município de porte semelhante.

Na mesma senda, estão sendo adotadas as medidas para que seja implementada a decisão junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e para que os valores vincendos passem a ser recebidos diretamente pelo Município de Três Coroas.

Não obstante, nessa fase não é prudente a publicização da estima de incremento de receita mensal, pois essa poderá variar consideravelmente dependendo do atual faturamento da empresa geradora, não sendo aconselhável gerar expectativas que não se concretizem ou que sejam superadas, após a conclusão das etapas técnicas do referido procedimento.

Importante destacar que o Município de Três Coroas não está incorrendo em qualquer espécie de inércia no tocante ao cumprimento da decisão judicial mencionada. Ao contrário, vem adotando todas as medidas diligentes e técnicas necessárias para apurar com exatidão os valores devidos, de forma a resguardar o erário municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800

www.pmtcoroas.com.br

Essa cautela é imprescindível, pois eventual ajuizamento da execução com valores inexatos poderia ensejar impugnações e questionamentos pelo Município adverso, prolongando o trâmite processual por anos e até mesmo resultando em vultosa condenação em honorários de sucumbência contra o Município de Três Coroas.

Assim, a atual gestão reafirma sua responsabilidade e zelo com os cofres públicos, adotando postura pautada na prudência e na eficiência administrativa. Caso algum vereador deseje obter informações adicionais ou esclarecimentos técnicos mais detalhados sobre o andamento do procedimento judicial ou administrativo, poderá agendar reunião com a Assessoria Jurídica do Município, que prestará todos os esclarecimentos cabíveis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal